

POLÍTICA DE  
**PRIVACIDADE E  
PROTEÇÃO DE DADOS**

---

JULHO 2023

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAFEARA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAFEARA**

A presente Política de Privacidade tem o objetivo de informar, orientar e conscientizar todas as pessoas físicas e jurídicas que se relacionam com a Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, apresentando de uma maneira expositiva as diretrizes básicas de boas práticas que são adotadas na esfera do executivo municipal.

O documento mostra como a Administração Pública Municipal coleta e armazena os dados pessoais e sob quais finalidades os utiliza, reforçando a busca incessante do Município de Cafeara pela transparência e materialização do interesse público, além de orientar quais são e como são atendidos os direitos do titulares de dados pessoais, apresentando como eles podem acessar, retificar, solicitar a exclusão de dados, transferir, limitar ou se opor ao tratamento e retirar o consentimento.

Visando garantir os direitos estabelecidos na LGPD e demais leis, a Prefeitura Municipal de Cafeara mantém as melhores práticas de segurança da informação, além de estabelecer formas de comunicação direta para o atendimento aos direitos dos titulares e eventuais solicitações da Autoridade Nacional de Dados Pessoais (ANPD) ou entidades competentes.

Visando garantir os direitos estabelecidos na LGPD e demais leis, a Prefeitura Municipal de Cafeara mantém as melhores práticas de segurança da informação, além de estabelecer formas de comunicação direta para o atendimento aos direitos dos titulares e eventuais solicitações da Autoridade Nacional de Dados Pessoais (ANPD) ou entidades competentes.



## 1. CONCEITOS BÁSICOS

**LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018), que traz regras e princípios de caráter protetivo às informações pessoais de pessoas físicas. O grande objetivo da LGPD é garantir às pessoas maior privacidade, liberdade, controle e transparência em relação aos seus dados pessoais utilizados por terceiros;

**Titular de Dados:** São as pessoas naturais a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento. Ex.: cidadãos, servidores, agentes políticos etc;

**Dados Pessoais:** Toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, qualquer dado que permita identificar, mesmo que de maneira indireta, a pessoa física a qual eles pertencem;

**Dados Pessoais Sensíveis:** Conforme art. 5º, inciso II da LGPD, todo dado pessoal relacionado a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente a saúde ou a vida sexual e dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física;

**Tratamento de Dados Pessoais:** conforme art. 5º, inciso X da LGPD, "tratamento" é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Anonimização:** Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

**Dado Anonimizado:** Dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

**ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados:** Autarquia federal, responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional. Além disso, a ANPD representa a ponte entre o governo federal e a sociedade, sendo responsável pelo recebimento de dúvidas, sugestões e denúncias referentes à aplicação das normas de proteção de dados pessoais.

**Agentes de Tratamento:**

---

**Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, competente pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, como suas finalidades, meios, entre outros;

**Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza ou operacionaliza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, sem poder de decisão sobre os dados tratados;

**Encarregado de Proteção de Dados:** é o responsável pela comunicação e atendimento a titulares de dados, agentes de tratamento de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

## 2. PRINCÍPIOS DA LGPD

A Prefeitura Municipal de Cafeara se compromete a realizar o tratamento dos dados pessoais coletados observando sempre a boa-fé, além de cumprir normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e respeitar os princípios dispostos no art. 6º, quais sejam:

**Finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

**Adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

**Necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

**Livre Acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

**Qualidade dos Dados:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

**Transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

**Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

**Prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

---

**Não Discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

**Responsabilização e Prestação de Contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

### 3. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Toda atividade de tratamento de dados exercida pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Cafeara deve observar os critérios da legalidade e da transparência, tendo como finalidade o interesse público e, como fundamento, ao menos uma das seguintes hipóteses legais de tratamento, sem prejuízo das demais disposições da LGPD a respeito do tema:

**Consentimento expresso** do titular de dados;

**Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;**

**Execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos,** ou em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

**Realização de estudos ou pesquisas,** por órgãos, setores ou núcleos de pesquisa vinculados m municipalidade;

**Execução de contratos** ou atendimento ms diligências pré-contratuais necessárias;

**Pleno exercício de direitos** em processos judiciais, administrativos ou arbitrais;

**Garantia da proteção da vida ou da incolumidade física** do próprio titular ou de terceiros;

**Tutela de saúde do titular,** por profissionais de saúde ou autoridade sanitária;  
e

**Prevenção a fraudes e garantia da segurança do titular,** nos casos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos.

### 4. FINALIDADES

O tratamento de dados pessoais é essencial em razão de algumas finalidades específicas,

---

que podem variar de acordo com as atividades desempenhadas por cada agente de tratamento de dados.

Neste sentido, a Prefeitura de Cafeara poderá, a título exemplificativo, tratar dados pessoais nas seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras bases legais:

**Cumprimento de obrigações, competências ou atribuições legais, quando os dados forem exigidos por autoridades, leis ou regulamentos específicos**, em especial para atendimento às determinações da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;

**Execução de contratos**, convênios ou instrumentos congêneres;

**Atendimento aos diretos e requisições da população**;

**Contratação de Servidores**;

**Garantia do funcionamento dos serviços públicos** prestados pelo órgão ou entidade do Município;

**Publicização de atos administrativos que envolvam dados pessoais de servidores e/ou pessoas em geral**, observado o princípio da necessidade;

**Realização de diligências** voltadas à contratação de servidores; e

**Execução de políticas públicas** que envolvam o tratamento de dados pessoais.

## 5. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS

É garantido aos titulares de dados a efetivação dos seus direitos, nos termos da legislação vigente, sobretudo no que estabelece o Art. 18 da LGPD e todas as formalidades relacionadas ao atendimento destas demandas. Nesse sentido, é facultado aos titulares de dados pessoais:

**Confirmar a existência** de tratamento de dados pessoais e obter, a qualquer tempo, acesso aos dados tratados;

**Solicitar a correção de dados** incompletos, inexatos ou desatualizados;

**Requerer a anonimização, bloqueio ou eliminação** de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;

Solicitar, de forma expressa, a **portabilidade** dos seus dados, quando pertinente;



---

**Requisitar informações sobre as entidades públicas e privadas** com as quais os dados foram compartilhados;

**Obter acesso às informações** de identificação do controlador de dados e o contato do responsável;

Requerer informações sobre a possibilidade da não concessão do consentimento para os tratamentos que o exigirem, bem como sobre as consequências da negativa; e

Quando aplicável, **revogar o consentimento** e solicitar a exclusão dos dados tratados, preservados os prazos mínimos de guarda e manutenção de dados, nos termos da legislação.

As solicitações referentes aos direitos elencados podem ser encaminhadas ao Encarregado de Proteção de Dados da Prefeitura através do e-mail: [cont\\_interno@cafeara.pr.gov.br](mailto:cont_interno@cafeara.pr.gov.br), tendo como prazo de resposta 15(quinze) dias corridos, contados da data de solicitação.

## **6. COMO A PREFEITURA DE CAFEARA CUIDA DAS SUAS INFORMAÇÕES?**

As informações tratadas pela Administração Pública do Município de Cafeara são armazenadas em locais seguros e confiáveis, com acesso restrito a pessoas autorizadas, e com o apoio de medidas técnicas e administrativas que visam impedir o acesso desautorizado ou o desvio de finalidade dos tratamentos informados.

Neste sentido, o cidadão tem garantida a coleta mínima dos seus dados, somente quando necessários à realização de tratativas junto aos órgãos e entidades municipais, sendo assegurada a transparência, acessibilidade e segurança no armazenamento e utilização das informações.

De mesmo modo é garantido aos agentes públicos e políticos, independentemente do regime jurídico, a preservação dos seus direitos enquanto titulares de dados, sem prejuízo das normas relativas à transparência e acesso à informação.

### **6.1 A Prefeitura de Cafeara pode compartilhar os dados pessoais que trata?**

A LGPD orienta que o tratamento de dados realizados pelo Poder Público permita a interoperabilidade e o uso compartilhado dos dados entre órgãos e entidades, para fins de:

Execução de políticas públicas;

Prestação de serviços públicos;

---

Descentralização da atividade pública; e

Publicização de informações ao público geral nos Portais de Transparência, para atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação

Além disso, o compartilhamento de dados poderá ser realizado com outros órgãos públicos, autoridades estatais, prestadores de serviços públicos e demais membros da Administração Pública direta e indireta, do Município e de outros entes federativos, podendo, em hipóteses previstas legalmente, compartilhá-los com terceiros privados.

## **6.2 Qual a responsabilidade da Prefeitura de Cafeara sobre os tratamentos de dados realizados?**

Como agente de tratamento dos dados pessoais, a Prefeitura Municipal de Cafeara e entes subordinados são responsáveis por mantê-los seguros, além de tratá-los nos limites informados aos cidadãos.

Diante disso, a Prefeitura preza pela máxima transparência e pelo cumprimento de todas as disposições contidas na presente Política de Privacidade, além da observância das demais iniciativas voltadas à garantia dos direitos dos titulares e conscientização da população.

Ainda, em caso de descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, os controladores estarão sujeitos à aplicação de sanções administrativas que consistem em:

Advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;

Publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;

Bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;

Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração.

Ressalta-se que as sanções previstas neste tópico não impedem o direito de regresso do controlador do tratamento de dados em face dos servidores públicos ou agentes privados diretamente responsáveis pela ocorrência da infração, assim como a responsabilização administrativa destes.

## **7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

Para quaisquer informações e/ou solicitações referentes ao Sistema de Privacidade e Proteção de Dados da Prefeitura de Cafeara, inclusive para o exercício de direito pelos titulares de dados, deverá ser enviado e-mail para:



**Encarregado de Proteção de Dados:**  
**Nome:** Amanda Querline da Silva  
**E-mail:** cont\_interno@cafeara.pr.gov.br  
**Telefone:** (43) 3625-1000  
**Endereço:** Av. Brasil, 188, Centro - Cafeara/PR

**LGPD**  
LEI GERAL  
DE PROTEÇÃO  
DE DADOS

Horário de Atendimento: 07h30m às 11h30m e 13h00m às 17h00m.

## **8. ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

A presente Política poderá sofrer alterações, sempre prezando pela transparência e pela melhor adequação às normas vigentes. Caso isso ocorra, a nova versão passará a valer tão logo seja veiculada nos sítios eletrônicos.

Para isso, é recomendado a todos que revejam o teor deste documento, de tempos em tempos, para acessar as informações mais recentes sobre as práticas de privacidade e proteção de dados adotadas pela Prefeitura Municipal de Cafeara.